



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

VERIFICAÇÃO EXTERNA À CONTA DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS (ORÇAMENTO DO ESTADO) – 2022

A verificação externa aprovada pelo Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC), suportada nos trabalhos de auditoria desenvolvidos pela “BDO & Associados, SROC, Lda.”, visou apreciar a legalidade e a regularidade das operações realizadas ao longo do exercício económico de 2022, se a conta e as demonstrações financeiras refletiam fidedignamente as receitas e as despesas e a respetiva situação financeira e patrimonial, bem como se as correspondentes operações foram efetuadas de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis; concluiu-se que:

1. A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica no prazo legalmente previsto e o processo foi organizado nos termos da Instrução aplicável;
2. A receita total registou um decréscimo de 15,75% (cerca de 295,3 mil euros), em resultado da diminuição nas transferências oriundas do Orçamento de Estado, tendo idêntica descida sido verificada nas Despesas com o Pessoal da SRMTC;
3. O *Ativo* era composto, na sua totalidade, pelos *Ativos fixos tangíveis* (2,15 milhões de euros), onde se inclui o *Edifício-sede* da SRMTC;
4. O *Resultado líquido do período* registou um prejuízo de 43,2 mil euros, evoluindo negativamente (- 61,8 mil euros) em relação ao ano 2021, e
5. A Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) adotou, pela primeira vez, em 2021, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). As demonstrações financeiras e orçamentais de 2022 foram elaboradas nos termos do referido regime contabilístico.

A “BDO & Associados, SROC, Lda.” emitiu a opinião de que “(...) as demonstrações financeiras (...) apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira – Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo**, em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)”.

Mais opinou que “(...) as demonstrações orçamentais (...) estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP”, exceto quanto ao facto de a entidade não ter escriturado “(...) as retenções respeitantes a remunerações auferidas como operações de execução orçamental (continuam a ser tratadas como extraorçamentais), mas divulgou as respetivas razões que decorrem de limitações da aplicação informática”, e que “(...) o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais”. Acrescentou ainda, nesse âmbito, que “(...) a Entidade não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as respetivas razões que decorrem de limitações da aplicação informática”.